

## SÍNTESE DE ALTERAÇÕES – PCASP ESTENDIDO 2019

### 1. Alterações de caráter geral:

Além das alterações pontuais, envolvendo a criação, inativação ou alteração de contas, foram realizadas modificações de caráter geral, que incluem:

#### a) Alteração na coluna “Ente que Utiliza:

- i. **Contas 1.1.2.3.4.01.01 e 1.1.2.3.4.01.02:** foi alterada de “X” para “M” já que as contas são de utilização restrita dos Municípios;
- ii. **Conta 6.2.1.8.0.00.00:** foi alterada de “X” para “U” já que a conta é de utilização restrita da União.

**2. Inclusão das contas “2.1.2.8.2.00.00 – ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTRA OFSS” e “2.1.2.8.2.01.00 – ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS”:** Foi criada a conta em nível “intra”, já que existe a conta 2.1.2.1.2.00.00 – Empréstimos a curto prazo interno em nível intraorçamentário.

**3. Inclusão das contas “3.4.1.1.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA – INTRA OFSS” e “3.4.1.1.2.01.00 – JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS” e “3.4.1.1.2.02.00 – ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS” e “3.4.1.1.2.99.00 – JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS”.** Foram criadas as contas em nível “intra”, já que existem as contas no passivo 2.1.2.1.2.00.00 – Empréstimos a curto prazo interno e 2.2.2.1.2.00.00 – Empréstimos a longo prazo interno, em nível intraorçamentário.

**4. Inclusão da conta “4.4.2.1.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS – INTRA OFSS”:** Foi criada a conta em nível “intra”, já que existem as contas no passivo 2.1.2.1.2.00.00 – Empréstimos a curto prazo interno e 2.2.2.1.2.00.00 – Empréstimos a longo prazo interno, em nível intraorçamentário.

**5. Inclusão das contas “1.1.3.4.1.01.01 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO”, “1.1.3.4.1.01.02 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO”, “1.1.3.4.1.01.03 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MÁ-FÉ OU FRAUDE”, “1.1.3.4.1.01.04 – CRÉDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NÃO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL”, “1.1.3.4.1.01.05 – CRÉDITOS A RECEBER POR IRREGULARIDADES DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, “1.1.3.4.1.01.06 – MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS”, “1.1.3.4.1.01.07 – CRÉDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA”, “1.1.3.4.1.01.08 – CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL”, “1.1.3.4.1.01.09 – CRÉDITOS A RECEBER**

**POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS", "1.1.3.4.1.01.99 – OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO – CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS".** Tais inclusões se deram com o objetivo de obter um espelhamento mais eficiente entre as contas de curto e longo prazo.

**6. Exclusão da conta "1.2.1.2.1.04.02 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DANO AO PATRIMÔNIO".** Trata-se de conta que provocava redundância, pois a especificação da conta já se encontrava preenchida pelo título da conta até o 6º nível "1.2.1.2.1.04.00 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS", e as demais contas que detalham o referido nível preenchem as necessidades por ventura existentes sobre o tema.

**7. Inclusão das contas "1.1.3.4.1.02.01 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.02 – CRÉDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.03 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.04 – CRÉDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.05 – CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.06 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTARIO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.07 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CRÉDITOS ANTECIPADOS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.08 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.09 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.10 – MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.11 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIARIAS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.12 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FRAUDES EM BENEFÍCIOS – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.13 – CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.14 – CRÉDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.15 – CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", "1.1.3.4.1.02.99 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL".** Tais inclusões em nível "intra" se deram com o objetivo de obter um espelhamento mais eficiente entre as contas de curto e longo prazo.

**8. Inclusão das contas "1.2.1.2.1.07.00 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM PROCESSO JUDICIAL".** Tais alterações se deram com o objetivo de obter um espelhamento mais eficiente entre as contas de curto e longo prazo.

**9. Exclusão das contas "2.1.8.9.1.01.03 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", "2.1.8.9.1.05.02 – CONVÊNIO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", "2.1.8.9.1.09.02 – TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".** As contas patrimoniais devem observar o

regime de competência para os devidos registros. A qualidade da informação quanto ao exercício financeiro de ocorrência do fato gerador orçamentário deve ser observada por contas orçamentárias.

**10. Alteração da conta "2.1.8.9.1.01.02 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS".** Após a exclusão da conta "2.1.8.9.1.02.03", essa conta teve seu título alterado para que fosse mais adequado a sua função, a qual também foi alterada de forma a tornar claro o objetivo de registro patrimonial de acordo com o regime de competência.

**11. Exclusão da conta "2.1.8.9.1.05.01 – CONVÊNIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO".** Devido à exclusão da conta "2.1.8.9.1.05.02", essa conta perdeu sua necessidade, assim, deu-se a sua exclusão, sendo que o título da conta até o 6º nível mostra-se suficiente para o detalhamento então requerido.

**12. Exclusão da conta "2.1.8.9.1.09.01 – TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO".** Devido à exclusão da conta "2.1.8.9.1.09.02", essa conta perdeu sua necessidade, assim, deu-se a sua exclusão, sendo que o título da conta até o 6º nível mostra-se suficiente para o detalhamento então requerido.

**13. Alteração da conta "1.1.3.4.1.01.00 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS",** alteração do título da conta substituindo a palavra "créditos" por "processos" administrativos.

**14. Inclusão da conta "2.1.8.9.1.15.00 – SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER".** Essa conta possibilita verificar o valor de recursos de convênios não utilizados devolvidos ao Concedente.

**15. Alteração da conta "1.1.1.1.2.00.00 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL – INTRA OFSS",** alteração do nível de detalhamento da conta que era "superior" e passou a ser "último". Essa conta é utilizada pelos entes que trabalham com o conceito de limite de saque.

**16. Inclusão das contas "1.2.3.7.0.00.00 – (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS", "1.2.3.7.1.00.00 – (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS – CONSOLIDAÇÃO", "1.2.3.7.2.00.00 – (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS – INTRA OFSS", "1.2.3.7.3.00.00 – (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS – INTER OFSS – UNIÃO", "1.2.3.7.4.00.00 – (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS – INTER OFSS – ESTADO", "1.2.3.7.5.00.00 – (-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS – INTER OFSS – MUNICÍPIO".** Foi

criada a conta subvenção com registro em conta redutora no ativo, conforme previsto no item 24 do CPC 07 e no Manual de Contabilidade Societária da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, ao estabelecer o tratamento contábil da subvenção condicional.

**17. Inclusão das contas "4.9.5.0.0.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS" e "4.9.5.0.1.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – CONSOLIDAÇÃO.** Foram criadas as contas de subvenções econômicas pois o item 26 do CPC 07 admite que a subvenção deva ser reconhecida como receita durante a vida útil do ativo.

**18. Inclusão da conta "3.9.7.7.0.00.00 – VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL", "3.9.7.7.1.00.00 – VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL – CONSOLIDAÇÃO".** Foi criada a conta pois há correlação entre as contas do passivo "2.1.7.7.0.00.00 e 2.2.7.7.0.00.00" e a conta de VPD.

**19. Inclusão da conta "2.1.1.4.2.02.00 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – DÉBITOS PARCELADOS.** Foi incluída a conta, pois não existia no nível "intra".

**20. Alterações nas funções das contas "2.2.7.2.1.01.02 – (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS", "2.2.7.2.1.02.02 – (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS", "2.2.7.2.1.03.02 – (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS", "2.2.7.2.1.04.02 – (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS".** A alteração deu-se na função da conta restringindo os termos que estavam entre parêntese, passando de (normal, suplementar ou aportes periódicos) para (normal). O valor presente das contribuições (suplementar ou aportes periódicos) futuras do ente para o seu respectivo plano deve ser contabilizado em contas específicas: "2.2.7.2.1.01.07 (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA"; "2.2.7.2.1.02.06 (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA"; "2.2.7.2.1.03.07 (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO"; "2.2.7.2.1.04.06 (-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO".

**21. Exclusão das contas "4.5.4.0.1.01.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB" e "4.5.4.0.1.02.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB".** A contabilização correta é feita por meio das contas "4.5.2.2.3.00.00 – Transferências do FUNDEB – Inter OFSS – Estado" para recursos ordinários recebidos do FUNDEB e "4.5.2.2.4.00.00 – Transferências do FUNDEB – Inter OFSS – União" para recursos decorrentes de possível complementação da União.

**22. Exclusão das contas "3.1.1.2.1.04.25 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS" e "3.1.1.2.1.05.26 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL".** Foram excluídas por conterem erro nas classificações, a contabilização deverá ser efetuada na conta "3.1.2.2.3.01.00 - Contribuições previdenciárias INSS".

**23. Inclusão das contas "7.1.1.1.2.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTRA OFSS", "7.1.1.1.3.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTER OFSS – UNIÃO", "7.1.1.1.4.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTER OFSS – ESTADO", "7.1.1.1.5.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTER OFSS – MUNICÍPIO".** Tais alterações tiveram o objetivo de identificar com que entes as operações de garantia e contragarantias recebidas estão sendo realizadas, para a consolidação das contas. A lista de todas as contas incluídas, com nível de desdobramento superior ao 5º nível (Subtítulo), se encontra na Tabela do Anexo 1.

**24. Inclusão das contas "7.1.2.1.2.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTRA OFSS", "7.1.2.1.3.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTER OFSS – UNIÃO", "7.1.2.1.4.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTER OFSS – ESTADO", "7.1.2.1.5.00.00 – GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTER OFSS – MUNICÍPIO".** Tais alterações tiveram o objetivo de identificar com que entes as operações de garantia e contragarantias concedidas estão sendo realizadas, para a consolidação das contas. A lista de todas as contas incluídas, com nível de desdobramento superior ao 5º nível (Subtítulo), se encontra na Tabela do Anexo 1.

**25. Inclusão das contas "8.1.1.1.2.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTRA OFSS", "8.1.1.1.3.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTER OFSS – UNIÃO", "8.1.1.1.4.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTER OFSS – ESTADO", "8.1.1.1.5.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS – INTER OFSS – MUNICÍPIO".** Tais alterações tiveram o objetivo de identificar com que entes as operações de garantia e contragarantias recebidas estão sendo realizadas, para a consolidação das contas. A lista de todas as contas incluídas, com nível de desdobramento superior ao 5º nível (Subtítulo), se encontra na Tabela do Anexo 1.

**26. Inclusão das contas "8.1.2.1.2.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTRA OFSS", "8.1.2.1.3.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTER OFSS – UNIÃO", "8.1.2.1.4.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTER OFSS – ESTADO", "8.1.2.1.5.00.00 – EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS – INTER OFSS – MUNICÍPIO".** Tais alterações tiveram o objetivo de identificar com que entes as operações de garantia e contragarantias concedidas estão sendo realizadas, para a consolidação das contas. A lista de todas as contas incluídas, com nível de desdobramento superior ao 5º nível (Subtítulo), se encontra na Tabela do Anexo 1.

**27. Inclusão das contas "3.4.3.3.3.00.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – INTER OFSS – UNIÃO", "3.4.3.3.3.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA – INTER OFSS – UNIÃO", "3.4.3.3.4.00.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – INTER OFSS – ESTADO", "3.4.3.3.4.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA – INTER OFSS – ESTADO", "3.4.3.3.5.00.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA – INTER OFSS – MUNICÍPIO", "3.4.3.3.5.01.00 – VARIAÇÕES**

MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA – INTER OFSS – MUNICÍPIO”, “4.4.3.1.1.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO”, “4.4.3.1.1.02.00 – VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO”, “4.4.3.1.3.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS – INTER OFSS – UNIÃO”, “4.4.3.1.4.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS – INTER OFSS – ESTADO”, “4.4.3.1.5.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS – INTER OFSS – MUNICÍPIO”, “4.4.3.2.1.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA”, “4.4.3.2.1.02.00 – VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA”, “4.4.3.3.1.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO”, “4.4.3.3.3.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS – INTER OFSS – UNIÃO”, “4.4.3.3.4.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS – INTER OFSS – ESTADO”, “4.4.3.3.5.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS – INTER OFSS – MUNICÍPIO”, “4.4.3.4.1.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO”, “4.4.3.4.1.02.00 – VARIAÇÕES CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO”, “4.4.3.9.1.01.00 – OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS”, “4.4.3.9.1.01.01 – ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS”, “4.4.3.9.1.01.02 – ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS”, “4.4.3.9.1.01.70 – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS”, “4.4.3.9.1.99.00 – OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS”, “4.4.3.9.3.01.00 – OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS”, “4.4.3.9.3.01.01 – ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS”, “4.4.3.9.3.01.02 – ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS”, “4.4.3.9.3.01.70 – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS”, “4.4.3.9.3.01.71 – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS RENEGOCIADOS”, “4.4.3.9.3.02.00 – OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS”, “4.4.3.9.4.01.00 – OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS”, “4.4.3.9.4.02.00 – OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS”, “4.4.3.9.5.01.00 – OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS”, “4.4.3.9.5.02.00 – OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS”. Tais inclusões se deram com o intuito de proporcionar um espelhamento mais adequado entre as contas de VPD e VPA de conteúdo similar.

28. Alteração das contas “3.4.3.3.1.01.00 – VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA”, “3.4.3.4.1.01.00 – VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA”, “3.4.3.4.1.02.00 – VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA”, pois continham termo indevido na descrição, onde falava “dívida contratual”, substituiu-se por “dívida mobiliária”.

29. Inclusão das contas “4.1.1.3.1.03.00 – IPI”, “4.1.1.3.1.04.00 – IOF”, “4.3.1.1.1.99.00 – VENDA BRUTA DE MERCADORIAS – OUTRAS”, “4.5.1.1.2.99.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – INTRA OFSS”, “5.2.2.2.9.99.00 – DEMAIS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS”, “6.1.1.9.0.00.00 – EXECUÇÃO DO PPA – OUTRAS”, “6.1.2.9.0.00.00 – PROCESSAMENTO DO PLOA – OUTRAS”, “6.2.2.9.1.03.00 – PRÉ-EMPENHOS TRANSFERIDOS”, “6.2.2.9.2.09.00 – EMISSÃO DE EMPENHOS – OUTROS”. Inclusão de contas para flexibilizar a contabilização de fatos patrimoniais.

30. Alteração da conta “4.3.3.9.1.07.00 – (-) PIS/PASEP” para simplificar a contabilização de fatos semelhantes.

31. Exclusão da conta “4.3.3.9.1.08.00 – (-) PASEP” para simplificar a contabilização de fatos semelhantes.

**RELAÇÃO DE CONTAS que foram padronizadas com o Indicador de Superávit Financeiro (ISF) "X" Misto:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>
1.1.4.1.1.01.00	TÍTULOS PÚBLICOS
1.1.4.1.1.02.00	AÇÕES
1.1.4.1.1.03.00	DERIVATIVOS
1.1.4.1.1.09.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO
1.1.4.1.1.09.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL
1.1.4.1.1.09.03	DEPÓSITOS DE POUPANÇA
1.1.4.1.1.09.04	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS
1.1.4.1.1.09.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO
1.1.4.1.1.09.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/IDkA
1.1.4.1.1.09.07	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS
1.1.4.1.1.09.08	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO
1.1.4.1.1.09.09	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
1.1.4.1.1.09.10	LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS
1.1.4.1.1.10.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS
1.1.4.1.1.10.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
1.1.4.1.1.10.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
1.1.4.1.1.10.04	FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES
1.1.4.1.1.10.05	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES
1.1.4.1.1.10.06	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
1.1.4.1.1.11.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS
1.1.4.1.1.12.01	TITULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO
1.1.4.1.1.13.01	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO
1.1.4.1.1.14.01	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
1.1.4.1.1.15.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL
2.1.1.2.2.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS DA UNIÃO JUNTO AO RGPS
2.1.1.2.2.05.02	OBRIGAÇÕES DO RGPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO
2.1.1.2.2.06.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR
2.1.1.2.2.07.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR
2.1.1.2.3.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS

2.1.1.2.3.05.02	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO
2.1.1.2.4.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO
2.1.1.2.4.05.02	OBRIGAÇÕES DO RGPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO
2.1.1.2.5.05.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO
2.1.1.2.5.05.02	CRÉDITOS DO RGPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO
2.1.1.4.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS
2.1.1.4.1.01.04	FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS
2.1.1.4.3.01.03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS
2.1.2.1.1.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.1.2.1.2.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS
2.1.2.1.2.02.01	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR
2.1.2.1.3.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.1.2.1.4.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.1.2.1.5.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.1.2.8.5.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APRORiar – INTERNO – INTER OFSS – MUNICÍPIO
2.1.5.0.3.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - UNIÃO
2.1.5.0.4.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - ESTADO
2.1.5.0.5.01.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS
2.1.5.0.5.02.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA
2.1.5.0.5.03.00	REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI
2.1.5.0.5.99.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS
2.1.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO
2.1.8.7.1.00.00	DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A OPERAR PELO BACEN - CONSOLIDAÇÃO

**Anexo 1: Contas incluídas referentes a Garantias e Contragarantias.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>
7.1.1.1.2.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS
7.1.1.1.2.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.2.01.01	AVAIS
7.1.1.1.2.01.02	FIANÇAS
7.1.1.1.2.01.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.2.01.04	SEGUROS-GARANTIA

7.1.1.1.2.01.05	CAUÇÕES
7.1.1.1.2.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.2.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.2.01.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.2.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.2.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.2.02.01	AVAIS
7.1.1.1.2.02.02	FIANÇAS
7.1.1.1.2.02.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.2.02.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.1.1.2.02.05	CAUÇÕES
7.1.1.1.2.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.2.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.2.02.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.2.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.2.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.2.03.01	AVAIS
7.1.1.1.2.03.02	FIANÇAS
7.1.1.1.2.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.2.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.2.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.2.04.01	AVAIS
7.1.1.1.2.04.02	FIANÇAS
7.1.1.1.2.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.2.04.04	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.3.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO
7.1.1.1.3.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.3.01.01	AVAIS
7.1.1.1.3.01.02	FIANÇAS
7.1.1.1.3.01.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.3.01.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.1.1.3.01.05	CAUÇÕES

7.1.1.1.3.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.3.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.3.01.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.3.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.3.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.3.02.01	AVAIS
7.1.1.1.3.02.02	FIANÇAS
7.1.1.1.3.02.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.3.02.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.1.1.3.02.05	CAUÇÕES
7.1.1.1.3.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.3.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.3.02.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.3.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.3.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.3.03.01	AVAIS
7.1.1.1.3.03.02	FIANÇAS
7.1.1.1.3.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.3.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.3.04.01	AVAIS
7.1.1.1.3.04.02	FIANÇAS
7.1.1.1.3.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.4.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO
7.1.1.1.4.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.4.01.01	AVAIS
7.1.1.1.4.01.02	FIANÇAS
7.1.1.1.4.01.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.4.01.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.1.1.4.01.05	CAUÇÕES

7.1.1.1.4.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.4.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.4.01.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.4.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.4.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.4.02.01	AVAIS
7.1.1.1.4.02.02	FIANÇAS
7.1.1.1.4.02.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.4.02.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.1.1.4.02.05	CAUÇÕES
7.1.1.1.4.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.4.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.4.02.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.4.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.4.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.4.03.01	AVAIS
7.1.1.1.4.03.02	FIANÇAS
7.1.1.1.4.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.4.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.4.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.4.04.01	AVAIS
7.1.1.1.4.04.02	FIANÇAS
7.1.1.1.4.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.4.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.5.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO
7.1.1.1.5.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.5.01.01	AVAIS
7.1.1.1.5.01.02	FIANÇAS
7.1.1.1.5.01.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.5.01.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.1.1.5.01.05	CAUÇÕES

7.1.1.1.5.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.5.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.5.01.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.5.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.5.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.5.02.01	AVAIS
7.1.1.1.5.02.02	FIANÇAS
7.1.1.1.5.02.03	HIPOTECAS
7.1.1.1.5.02.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.1.1.5.02.05	CAUÇÕES
7.1.1.1.5.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.5.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA
7.1.1.1.5.02.08	APÓLICES DE SEGUROS
7.1.1.1.5.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.5.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.5.03.01	AVAIS
7.1.1.1.5.03.02	FIANÇAS
7.1.1.1.5.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.5.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
7.1.1.1.5.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.1.1.5.04.01	AVAIS
7.1.1.1.5.04.02	FIANÇAS
7.1.1.1.5.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.1.1.5.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.2.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS
7.1.2.1.2.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.2.01.01	AVAIS
7.1.2.1.2.01.02	FIANÇAS
7.1.2.1.2.01.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.2.01.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.2.1.2.01.05	CAUÇÕES

7.1.2.1.2.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.2.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP
7.1.2.1.2.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.2.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.2.02.01	AVAIS
7.1.2.1.2.02.02	FIANÇAS
7.1.2.1.2.02.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.2.02.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.2.1.2.02.05	CAUÇÕES
7.1.2.1.2.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.2.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.2.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.2.03.01	AVAIS
7.1.2.1.2.03.02	FIANÇAS
7.1.2.1.2.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.2.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.2.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.2.04.01	AVAIS
7.1.2.1.2.04.02	FIANÇAS
7.1.2.1.2.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.2.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.3.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO
7.1.2.1.3.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.3.01.01	AVAIS
7.1.2.1.3.01.02	FIANÇAS
7.1.2.1.3.01.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.3.01.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.2.1.3.01.05	CAUÇÕES
7.1.2.1.3.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.3.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP
7.1.2.1.3.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.3.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR

7.1.2.1.3.02.01	AVAIS
7.1.2.1.3.02.02	FIANÇAS
7.1.2.1.3.02.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.3.02.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.2.1.3.02.05	CAUÇÕES
7.1.2.1.3.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.3.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.3.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.3.03.01	AVAIS
7.1.2.1.3.03.02	FIANÇAS
7.1.2.1.3.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.3.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.3.04.01	AVAIS
7.1.2.1.3.04.02	FIANÇAS
7.1.2.1.3.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.4.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO
7.1.2.1.4.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.4.01.01	AVAIS
7.1.2.1.4.01.02	FIANÇAS
7.1.2.1.4.01.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.4.01.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.2.1.4.01.05	CAUÇÕES
7.1.2.1.4.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.4.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP
7.1.2.1.4.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.4.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.4.02.01	AVAIS
7.1.2.1.4.02.02	FIANÇAS
7.1.2.1.4.02.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.4.02.04	SEGUROS-GARANTIA

7.1.2.1.4.02.05	CAUÇÕES
7.1.2.1.4.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.4.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.4.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.4.03.01	AVAIS
7.1.2.1.4.03.02	FIANÇAS
7.1.2.1.4.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.4.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.4.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.4.04.01	AVAIS
7.1.2.1.4.04.02	FIANÇAS
7.1.2.1.4.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.4.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.5.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO
7.1.2.1.5.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.5.01.01	AVAIS
7.1.2.1.5.01.02	FIANÇAS
7.1.2.1.5.01.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.5.01.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.2.1.5.01.05	CAUÇÕES
7.1.2.1.5.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.5.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP
7.1.2.1.5.01.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.5.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.5.02.01	AVAIS
7.1.2.1.5.02.02	FIANÇAS
7.1.2.1.5.02.03	HIPOTECAS
7.1.2.1.5.02.04	SEGUROS-GARANTIA
7.1.2.1.5.02.05	CAUÇÕES
7.1.2.1.5.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.5.02.99	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.5.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS

7.1.2.1.5.03.01	AVAIS
7.1.2.1.5.03.02	FIANÇAS
7.1.2.1.5.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.5.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
7.1.2.1.5.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
7.1.2.1.5.04.01	AVAIS
7.1.2.1.5.04.02	FIANÇAS
7.1.2.1.5.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA
7.1.2.1.5.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.2.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS
8.1.1.1.2.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
8.1.1.1.2.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.2.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.2.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.2.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.02	AVAIS EXECUTADOS

8.1.1.1.2.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.2.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.1.1.2.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
8.1.1.1.2.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.03.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.2.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.2.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.2.04.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.04.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.2.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.2.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.2.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR

8.1.1.1.2.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.2.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.2.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.1.1.3.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO
8.1.1.1.3.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
8.1.1.1.3.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.3.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.1.1.3.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.3.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.3.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.3.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.3.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.3.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS

8.1.1.1.3.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.3.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.3.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.3.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.3.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.1.1.3.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
8.1.1.1.3.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.03.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.3.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.3.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.3.04.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.04.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.3.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.3.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.3.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.3.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.3.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.1.1.4.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – ESTADO
8.1.1.1.4.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS

8.1.1.1.4.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.4.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.4.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.4.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.4.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR

8.1.1.1.4.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.4.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.1.1.4.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
8.1.1.1.4.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.03.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.4.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.4.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.4.04.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.04.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.4.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.4.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.4.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.4.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.4.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.4.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.1.1.5.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO
8.1.1.1.5.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
8.1.1.1.5.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.5.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR

8.1.1.1.5.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.5.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.5.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.5.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.5.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS

8.1.1.1.5.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS
8.1.1.1.5.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.03.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.5.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR
8.1.1.1.5.04.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.04.02	AVAIS EXECUTADOS
8.1.1.1.5.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.1.1.5.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.1.1.5.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.1.1.5.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.1.1.5.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.1.1.5.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.2.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTRA OFSS
8.1.2.1.2.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
8.1.2.1.2.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.2.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.2.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.2.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.2.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA

8.1.2.1.2.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.2.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.2.1.2.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR
8.1.2.1.2.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS
8.1.2.1.2.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.2.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.02.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.2.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.2.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.2.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.2.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.2.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.2.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA
8.1.2.1.2.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.2.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.2.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.2.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.2.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
8.1.2.1.2.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.03.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.2.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.2.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.2.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.2.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS

8.1.2.1.2.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.2.04.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.04.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.2.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.2.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.2.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.2.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.2.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.2.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.3.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – UNIÃO
8.1.2.1.3.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
8.1.2.1.3.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.3.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.3.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA
8.1.2.1.3.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.3.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR
8.1.2.1.3.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS
8.1.2.1.3.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.3.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.02.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.3.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR

8.1.2.1.3.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.3.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.3.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.3.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA
8.1.2.1.3.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.3.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.3.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.3.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.3.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
8.1.2.1.3.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.03.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.3.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.3.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.3.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.3.04.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.04.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.3.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.3.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.3.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.3.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.3.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.3.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.4.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – ESTADO
8.1.2.1.4.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS

8.1.2.1.4.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.4.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.4.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA
8.1.2.1.4.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.4.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR
8.1.2.1.4.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS
8.1.2.1.4.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.4.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.02.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.4.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.4.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.4.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.4.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA
8.1.2.1.4.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.4.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.4.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.4.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.4.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS

8.1.2.1.4.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.03.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.4.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.4.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.4.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.4.04.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.04.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.4.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.4.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.4.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.4.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.4.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.4.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.5.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS – MUNICÍPIO
8.1.2.1.5.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
8.1.2.1.5.01.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.01.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.5.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.5.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.5.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.5.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA
8.1.2.1.5.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR

8.1.2.1.5.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.5.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR
8.1.2.1.5.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS
8.1.2.1.5.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.5.02.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.02.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.5.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR
8.1.2.1.5.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS
8.1.2.1.5.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR
8.1.2.1.5.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA
8.1.2.1.5.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.5.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.5.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.5.02.21	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS
8.1.2.1.5.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS
8.1.2.1.5.03.01	AVAIS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.03.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.5.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.5.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.5.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR
8.1.2.1.5.04.01	AVAIS A EXECUTAR

8.1.2.1.5.04.03	AVAIS EXECUTADOS
8.1.2.1.5.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR
8.1.2.1.5.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS
8.1.2.1.5.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR
8.1.2.1.5.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS
8.1.2.1.5.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR
8.1.2.1.5.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS